



**Prefeitura Municipal de
Rio Paranaíba**

CER. 38.810 - 000 - Estado de Minas Gerais

LEI Nº 1001 DE 03/MARÇO/2000.


Declara como sendo de Utilidade Pública, a Conferência de Nossa Senhora de Fátima da SSVP e contém outras disposições.

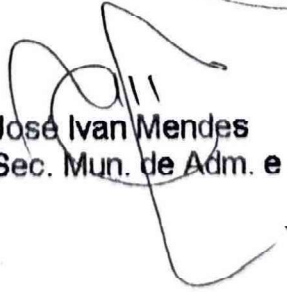
A CÂMARA MUNICIPAL DE RIO PARANAÍBA
ESTADO DE MINAS GERAIS, Decretou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica declarada como sendo de utilidade Pública, a CONFERÊNCIA NOSSA SENHORA DE FÁTIMA, da Sociedade de São Vicente de Paulo, de Rio Paranaíba.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, entrará esta Lei em vigor na data de sua publicação. Mando portanto a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta pertencer que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PARANAÍBA,
03 DE MARÇO DE 2000.


João Gutemberg de Castro
Prefeito Municipal


José Ivan Mendes
Sec. Mun. de Adm. e Finanças